



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO**
Ano 2016

PARECER nº 296/2016
Mensagem Substitutiva – Ofício EM-062/2016
Ao Projeto de Lei nº EM-049/2016

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Substitutiva Ofício nº EM-062/2016, de iniciativa do Executivo, oferecida o Projeto de Lei nº EM-049/2016, que revoga os incisos I, II, IV e VI, do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.082, de 21/12/2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa ACVC, Consultoria Agroindustrial LTDA e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, III, Parágrafo Único, IV do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI, e 16, I, “c” da LOM, c/c art. 171, I, “a”, da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Mensagem Substitutiva Ofício nº EM-062/2016, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-049/2016.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2016.

Adilson Quadros
Vereador - Relator

Edmar Rodrigues
Vereador-Secretário

Dr. Delano Santiago
Vereador-Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289